



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 127/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 078/2024, cujo objeto é a prestação de serviço técnico especializado de Auxiliar de Saúde Bucal para apoio ao setor de odontologia do TRE-SC, autorizado pelo Senhor José Luiz Sobierajski Júnior, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, às fls. 745 e 760 do PAE n. 5.998/2024 (Pregão n. 90041/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa TRABISERV GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. ***.244.909-**, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa TRABISERV GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., estabelecida na Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 570, Pantanal, Florianópolis/SC, telefone (48) 3012-5592, e-mail trabiserv@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 09.529.872/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Adelibe Alves Farias, inscrito no CPF sob o n. ***.976.049-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 078/2024, em relação à variação do piso salarial da categoria, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro, no que tange ao aumento da tarifa do vale-transporte, da alteração nas alíquotas do SAT e do PIS e COFINS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total mensal pago à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 078/2024, descritos na Cláusula Primeira, passa a ser:

2.1.1. a partir de 2 de dezembro de 2024:

a. R\$ 8.428,14 (oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), pelos serviços relativos à subcláusula 1.1;

2.1.2. a partir de 1º de janeiro de 2025:

a. R\$ 8.053,09 (oito mil e cinquenta e três reais e nove centavos), pelos serviços relativos à subcláusula 1.1.;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 078/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 23 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

ADELIBE ALVES FARIAS
REPRESENTANTE LEGAL